



Jornal Oficial de Limeira

Terça-feira, 25 de Fevereiro de 2025

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6931

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	53
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	72
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA	73

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carla Fernanda Pizani Ribeiro da Silva –
MTB: 37.479

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

DIAGRAMAÇÃO: Ivan José Nilsen Júnior

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

DECRETO Nº 42, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de membros no Conselho Municipal de Educação - CME, quadriênio 2023-2026, e dá outras providências.

fl.1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, da Lei Municipal nº 6.089, de 5 de outubro de 2018, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 472, de 16 de dezembro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Educação - CME para o quadriênio 2023-2026;

CONSIDERANDO o Ofício de substituição nº 30/2025, da Secretaria Municipal de Educação; Ofício nº 04/2025, da Secretaria Municipal de Cultura; e Ofício do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Limeira, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 5.007/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a Sra. **Samantha Alves de Freitas Michieletto**, pela Sra. **Angelita Meneghin Ortolan**, como conselheira suplente, representante da Educação Infantil, no Conselho Municipal de Educação - CME, nomeada pelo Decreto nº 472, de 16 de dezembro de 2022, para complementação do mandato de quatro anos em andamento.

Art. 2º Fica substituída a Sra. **Erika Milena Crippa**, pela Sra. **Helenice Magalhães de Sousa Guedes**, como conselheira titular, representante do Ensino Fundamental, no Conselho Municipal de Educação - CME, nomeada pelo Decreto nº 472, de 16 de dezembro de 2022, para complementação do mandato de quatro anos em andamento.

Art. 3º Fica substituída a Sra. **Ana Lúcia Alves de Freitas**, pelo Sr. **Ângelo Roberto Boroto de Abreu**, como conselheiro titular, representante do Ensino Fundamental, no Conselho Municipal de Educação - CME, nomeada pelo Decreto nº 472, de 16 de dezembro de 2022, para complementação do mandato de quatro anos em andamento.

Art. 4º Fica substituída a Sra. **Mônica Sanches Dumit**, pelo Sr. **Márcio de Souza Santos**, como conselheiro titular, representante da Educação Especial, no Conselho Municipal de Educação - CME, nomeada pelo Decreto nº 472, de 16 de dezembro de 2022, para complementação do mandato de quatro anos em andamento.

DECRETO Nº 42, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de membros no Conselho Municipal de Educação - CME, quadriênio 2023-2026, e dá outras providências.

fl.2

Art. 5º Fica substituída a Sra. **Andréa Bérghamo Dantas**, pela Sra. **Deise Aparecida de Oliveira Kühn**, como conselheira suplente, representante da Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Conselho Municipal de Educação - CME, nomeada pelo Decreto nº 472, de 16 de dezembro de 2022, para complementação do mandato de quatro anos em andamento.

Art. 6º Ficam substituídos o Sr. **Ronald Gonçalves**, pela Sra. **Raquel Belzi Corrêa Pereira**, como conselheiro titular e a Sra. **Tatiana Rosa Alves da Silva**, pelo Sr. **Tiago Henrique Pilon**, como conselheiro suplente, representantes da Secretaria Municipal de Cultura, nomeados pelo Decreto nº 472, de 16 de dezembro de 2022, para complementação do mandato de quatro anos em andamento.

Art. 7º Ficam substituídas a Sra. **Anita Almeida Tetzner**, pela Sra. **Ivanice da Silveira Santos**, como conselheira titular e a Sra. **Ivanice da Silveira Santos**, pelo Sr. **André Luiz Palazzo Filho**, como conselheiro suplente, representantes do Sindicato de Trabalhadores, no Conselho Municipal de Educação - CME, nomeados pelo Decreto nº 472, de 16 de dezembro de 2022, para complementação do mandato de quatro anos em andamento.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 44, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

fl.1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.626, de 16 de setembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 6.749, de 1º de junho de 2022, que dispõe sobre o horário de funcionamento de bares, similares e outros estabelecimentos congêneres e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 460, de 8 de dezembro de 2022, que regulamenta a Lei nº 3.626, de 16 de setembro de 2003, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 4.078, de 22 de dezembro de 2006 e cria a Comissão Permanente de Análise de Risco - COPAR;

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição da Comissão Permanente de Análise de Risco - COPAR, pela nova indicação de membros pelas secretarias envolvidas, e

CONSIDERANDO, ainda, tudo o que consta da Comunicação Interna nº 2.734, de 17 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Para a composição da **Comissão Permanente de Análise de Risco - COPAR**, ficam nomeados os representantes a seguir mencionados:

Presidente Nato: **Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil**

Siddhartha Carneiro Leão

Suplente: Daniela Fagundes Pereira

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação

Titular: Renata Martins Nogueira Razzo

Suplente: Marcelo Bueno dos Reis

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Oscar Nascimento Junior

Suplente: Antonio Marcos Laurito

DECRETO Nº 44, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

fl.2

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Titular: Danilo Souza da Silva
Suplente: Célio Roberto dos Santos Ramos

Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Titular: Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun
Suplente: Alexandre Aparecido Bosco

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 45, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 5.638, de 6 de janeiro de 2016, alterada pela Lei n.º 6.167, de 12 de março de 2019, que dispõe sobre a política de gestão compartilhada das áreas públicas de uso comum do Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 266, de 5 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo n.º 14.022/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada à MAPLE BEAR LIMEIRA (MB LIMEIRA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.), qualificada no Processo Administrativo n.º 14.022/2022, a gestão compartilhada da área de inscrição n.º 2477.022.000 e parte dos canteiros centrais, conforme mapa anexo, nos termos do “Programa Gestão Compartilhada das áreas de uso comum do Município de Limeira”.

§ 1º Fica vedada a utilização da área para fins comerciais, bem como o fechamento.

§ 2º O Gestor será responsável pela área em questão, devendo arcar com os custos de projetos, implantação e manutenção da área.

Art. 2º O Gestor se compromete a atender aos objetivos do Decreto n.º 266, de 5 de agosto de 2019, bem como a manutenção da área objeto do presente, permitindo, ainda acesso diário e irrestrito a todos os munícipes.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura responsável pela fiscalização do cumprimento da Lei n.º 5.638, de 6 de janeiro de 2016, alterada pela Lei n.º 6.167, de 12 de março de 2019 e deste Decreto, com o apoio das demais Secretarias quando necessário.

Art. 4º A presente autorização para gestão compartilhada da área pública se dará a título precário, gratuito, intransferível, a partir da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, com 30 (trinta) dias de antecedência no interesse do Gestor requerente, ou a qualquer momento de forma unilateral, diante da conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem ônus decorrente.

DECRETO Nº 45, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

fl. 2

Art. 5º A implantação dos equipamentos presentes no projeto apresentado pela permissionária, incorporarão o domínio público e não serão objeto de reivindicação na hipótese deste ato cessar seus efeitos, qualquer que seja o motivo.

Art. 6º Qualquer obra e alteração no imóvel deve ser autorizada pela Prefeitura previamente.

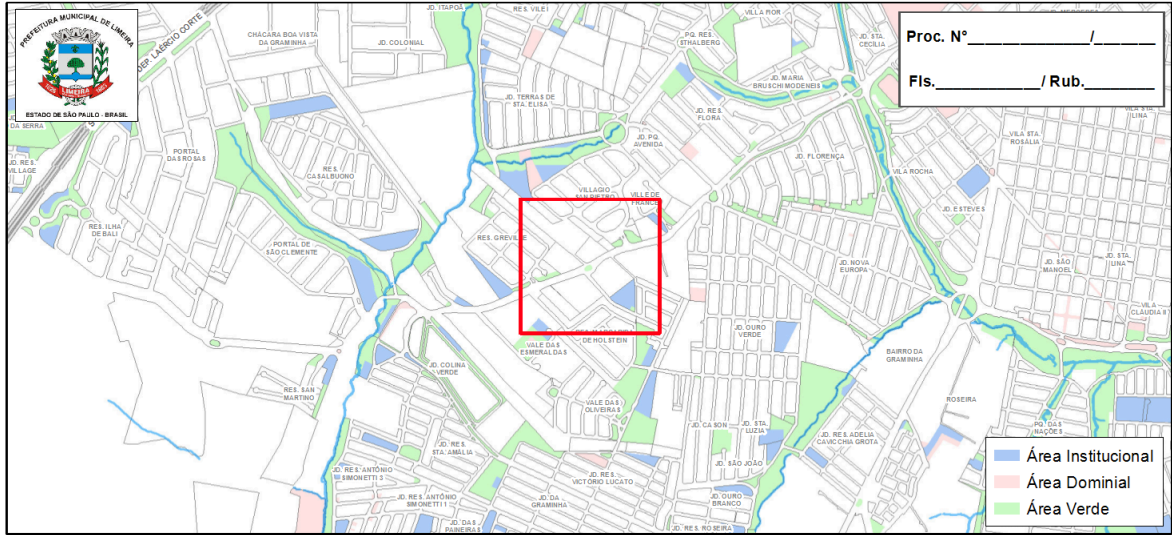
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete



PORTARIA Nº 695, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do art. 41 da Constituição Federal; nos parágrafos 7º e 9º, do art. 7º, da Lei Complementar nº 306, de 26 de dezembro de 2003; no parágrafo único, do art. 9º, do Decreto nº 116, de 3 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, no art. 37, inciso I e art. 38, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO, ainda, todo o teor do Processo Administrativo n.º 32.883, de 6 de junho de 2023,

RESOLVE:

A) Exonerar, de ofício, o servidor Sr. **Vinicius Mantovani Cardoso**, do cargo efetivo de Oficial de Manutenção Civil e Predial - Eletricista, Referência 4, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.162,22 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo em vista sua reprovação na Avaliação Especial de Desempenho, durante seu Estágio Probatório, conforme consta no Processo Administrativo n.º 32.883, de 6 de junho de 2023.

B) Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 695, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 697, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Substitui membros da Comissão responsável pela organização da XIII Conferência Conjunta de Educação Municipal - XIII COCEM.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 6.089, de 5 de outubro de 2018, que trata da organização do Sistema Municipal de Ensino, e o art. 11, inciso V, que dispõe que uma das competências do Conselho Municipal de Educação é organizar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, as Conferências Municipais de Educação;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.792, de 17 de julho de 2024, que nomeou a Comissão Organizadora da XIII Conferência Conjunta de Educação Municipal - XIII COCEM;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação efetuou a indicação de membros substitutos, via Ofício nº 32/2025;

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 5.009/2025,

RESOLVE:

A) Substituir a Sr.^a **Marta Gazetta de Moraes** pela Sr.^a **Sandra Cristina Formigari** e o Sr. **Edgar Caldeira da Cruz** pela Sr.^a **Lúcia Helena Ribeiro Cardoso**, como membros representantes da Secretaria Municipal de Educação, na XIII Conferência Conjunta de Educação Municipal - XIII COCEM, nomeados pela Portaria nº 1.792, de 17 de julho de 2024, para complementação do mandato em andamento.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 697, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Substitui membros da Comissão responsável pela organização da XIII Conferência Conjunta de Educação Municipal - XIII COCEM.

fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 698, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 4.653/2025,

RESOLVE:

A) Revogar, a pedido, em todos os seus termos, a Portaria nº 338, de 5 de março de 2024, que designou o professor **Thiago Aparecido Soares**, matrícula nº 883955-1, para o posto de trabalho de Professor Coordenador no CEIEF “Flora de Castro Rodrigues”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 699, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 9º, inciso II, alínea “b-1”, artigo 11, inciso III, artigo 16, inciso II, artigo 17 e Anexo I da Lei Complementar n.º 461/09 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento dos postos de trabalho de Vice-Diretor de Escola, criados pela Lei Complementar n.º 461/2009 e suas alterações, nas EMEIEFs, EMEIs, CIs e CEIEFs. da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução SME n.º 01/2014, e

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo n.º 2.603, de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

A) Designar a Professora **Débora Sequinatto Monteiro da Silva**, matrícula n.º 882990-1, para exercer o segundo posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola na “EMEIEF Márcia Aparecida Della Coletta Sillmann”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 699, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 700, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 9º, inciso II, alínea “b-1”, artigo 11, inciso III, artigo 16, inciso II, artigo 17 e Anexo I da Lei Complementar n.º 461/09 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento dos postos de trabalho de Vice-Diretor de Escola, criados pela Lei Complementar n.º 461/2009 e suas alterações, nas EMEIEFs, EMEIs, CIs e CEIEFs. da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução SME n.º 01/2014, e

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo n.º 4.318, de 11 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

A) Designar a Professora **Tatiane Boriollo Otaviano**, matrículas n.º 728373-1 e n.º 728373-2, para exercer o segundo posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola na EMEIEF “Maria Aparecida Machado Julianelli – Dona Marizinha”.

B) A Professora opta neste momento por receber os vencimentos referentes à função de Vice-Diretor de Escola, por meio da Matrícula n.º 728373-2.

C) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

D) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 700, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 704, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO a alínea “b” do item 2 do art. 95, da Lei Orgânica do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n.º 808, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

A) Relotar a servidora **Júlia Caroline Alvarenga**, nomeada pela Portaria n.º 1.656, de 29 de junho de 2023, para, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau “A”, Nível 1, prestar serviços junto ao Gabinete do Prefeito.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 705, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Protocolo RH nº 110.750, de 16 de agosto de 2024,

RESOLVE:

A) Exonerar, a pedido, a servidora Sra. **Julia Soares Carlos**, do cargo efetivo de Monitor, Referência 12, Grau "A", Nível I, que equivale a R\$ 2.677,34 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 706, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Protocolo RH nº 3.499, de 14 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

A) Exonerar, a pedido, a servidora Sra. **Josiane Cristina Barbosa Epifanio**, do cargo efetivo de Monitor, Referência 12, Grau “C”, Nível II, que equivale a R\$ 2.853,53 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 711, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo n.º 125.771, de 17 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída pela Portaria n.º 1.919, de 1º de agosto de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município em 9 de agosto de 2024, para apuração de possíveis condutas inapropriadas do servidor **M. A. M. B.**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, registro funcional n.º 824127-2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em face dos documentos que instruem o Processo Administrativo n.º 125.771/2024, que supostamente configurariam as infrações disciplinares previstas nos artigos 139, incisos I, III, IX e XI; 140, inciso XV; e 156, incisos XIII, todos da Lei Complementar n.º 41/1991, apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: Alexandra Lodo Feliciano Biazotto Corte, Professor, registro funcional n.º 755397; Luciana Toquini de Lima Silva, Diretor de Escola, registro funcional n.º 806331 e Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional n.º 819051, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: Gláucia Cristina Alecci Meneghim, Diretor de Escola, registro funcional n.º 807265-1 e Silmara Aparecida Ribeiro dos Santos, Procurador Jurídico, registro funcional n.º 59901, além dos suplentes designados na Portaria n.º 1.919/24, que também poderão atuar nos impedimentos dos titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Kuhl Filho, s/n, Vila São João.

PORTARIA Nº 711, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

fl. 2

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 730, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 5.906/2025,

RESOLVE:

A) Nomear a Sra. **Denise Aparecida Rodrigues** para, sem prejuízo de sua situação de servidor aposentado, exercer em comissão o cargo de Assessor de Políticas Públicas, junto ao Departamento de Equipamentos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 7, que equivale a R\$ 3.342,63 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES

Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº.97/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o
proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº. 36/2025

Nome: **EVERALDO MAGALHÃES DE SOUZA**

Endereço: **RUA DELICIO JUSTINO DE ASSIS,141-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4954.015.000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Processo: **5840/2025**

Aos treze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a
executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro
material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa
conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a
RS 1.851,00 (mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de
entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais
nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem
mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação
deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do
ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº.98/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº. 46/2025

Nome: **ADRIANA MARIA NOVAES DE ARAÚJO**

Endereço: **RUA PASTOR JOÃO DE ALMEIDA LIMA, 236-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4933.027.000**

Área do Terreno (m²) : **205,43**

Processo: **5842/2025**

Aos treze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **RS 1.851,00** (mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº.99/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº. 103/2025

Nome: **CÉLIO AFONSO FERRAZ**

Endereço: **AV. JOÃO DANIEL DOS SANTOS, 1463-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4937.010.000**

Área do Terreno (m²) : **221,47**

Processo: **5843/2025**

Aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **RS 1.851,00** (mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº.100/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº. 108/2025

Nome: **WILSON APARECIDO DA SILVA**

Endereço: **RUA ANTÔNIO LOPES, 203-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4950.017.000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Processo: **6048/2025**

Aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **RS 1.851,00** (mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº.101/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº. 116/2025

Nome: **MARCELO CAMURATA GOMES**

Endereço: **RUA DALVA PETERMANN ROQUE, 65-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4943.031.000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Processo: **5849/2025**

Aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **RS 1.851,00** (mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº.102/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº. 117/2025

Nome: **RAFAEL SPADONI**

Endereço: **RUA DALVA PETERMANN ROQUE, 137-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4943.022.000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Processo: **5853/2025**

Aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **RS 1.851,00** (mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº.103/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº. 122/2025

Nome: **LEANDRO RODRIGO PEREIRA**

Endereço: **RUA DARIO ROQUE, 115-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4943.130.000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Processo: **5856/2025**

Aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **RS 1.851,00** (mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº.104/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº. 132/2025

Nome: **ANDRÉ LUÍS BAPTISTA**

Endereço: **RUA JOSÉ LUÍZ MATIAZZI, 106-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4933.022.000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Processo: **5857/2025**

Aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **RS 1.851,00** (mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº.105/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº. 136/2025

Nome: **JAIME ALVES DA COSTA**

Endereço: **RUA JOSÉ LUÍZ MATIAZZI, 483-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4929.023.000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Processo: **5858/2025**

Aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **RS 1.851,00** (mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL N.º.106/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA N.º. 140/2025

Nome: **EDIVÂNIA REGINA RODRIGUES**

Endereço: **RUA JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, 95-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4938.005.000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Processo: **5862/2025**

Aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **RS 1.851,00** (mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº.107/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº. 142/2025

Nome: **ALEX ALVES DE JESUS**

Endereço: **RUA JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, 111-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4938.003.000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Processo: **5863/2025**

Aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **RS 1.851,00** (mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº.108/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº. 145/2025

Nome: **REINALDO GRANDINI**

Endereço: **RUA JOÃO FURLAN, 98-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4954.012.000**

Área do Terreno (m²) : **209,66**

Processo: **5865/2025**

Aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **RS 1.851,00** (mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº.109/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº. 148/2025

Nome: **JOSÉ DE ARAÚJO GUILHERME**

Endereço: **RUA JOÃO CHANCHETTI,132-JD.GUSTAVO PECCININI 2**

Inscrição Cadastral: **1744.021.000**

Área do Terreno (m²) : **140,00**

Processo: **6051/2025**

Aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **RS 1.851,00** (mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº.110/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o responsável:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº.33/2025

Informamos que, conforme o Decreto nº 003/2020, o preço público(serviços de cemitério) referente ao sepultamento do Senhor(a). **JOÃO BERTANHA**, no valor de **R\$ 284,00** (duzentos e oitenta e quatro reais) acrescido de uma multa de 10%, totalizando **R\$ 312,40** (trezentos e doze reais e quarenta centavos), encontra-se pendente de recolhimento.

Solicitamos, portanto, que **MARIA DE LOURDES BERTANHA**, CPF: **056.xxx.xxx-73**, residente na Rua João Machado Gomes Júnior,1011, Vila Cláudia, compareça à Prefeitura Municipal de Limeira no prazo de **15 dias** a contar da publicação desta notificação para regularizar a situação.

Art. 3º Os valores relativos aos preços públicos, não pagos nas épocas oportunas, serão acrescidos de 10% (dez por cento) por ocasião do lançamento e a partir daí haverá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês/fração (Decreto nº 003/2020).

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará a inscrição do **DÉBITO** em **DÍVIDA ATIVA** para posterior cobrança judicial quando for o caso e demais penalidades previstas na legislação vigente..

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº.111/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **JOSÉ CARLOS PIRONI**

Endereço: **RUA LAURA DURANTE ORSI, 245- PQ.RES.AEROPORTO**

Inscrição Cadastral: **2397.015.000**

Área do Terreno (m²): **250,90**

Auto de Infração: **05/2025**

Processo: **471/2025**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.851,00 (mil e oitocentos e cinquenta e um reais)**, referente ao **Auto de Infração 05/2025**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº.1636/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 87/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 15/2025

Nome do Proprietário: **TREXX PROPERTIES EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA.**

Endereço do Imóvel: **AV. MARIA THEREZA SILVEIRA DE BARROS CAMARGO, 1525**

Bairro: **JARDIM AQUÁRIUS**

Inscrição Cadastral: **1074001000**

Área do Terreno (m²): **122.587,98**

Processo: **4085/2025**

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos)** UFESPs, correspondente a **R\$ 7.404,00** (sete mil quatrocentos e quatro reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 88/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 18/2025

Nome do Proprietário: **KML ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**

Endereço do Imóvel: **AVENIDA ANTONIO OMETTO, 1170**

Bairro: **VL CLAUDIA II**

Inscrição Cadastral: **2643006000**

Área do Terreno (m²): **400,00**

Processo: **4444/2025**

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.702,00** (tres mil setecentos e dois reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 89/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 19/2025

Nome do Proprietário: **KML ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**

Endereço do Imóvel: **AVENIDA ANTONIO OMETTO, 1180**

Bairro: **VL CLAUDIA II**

Inscrição Cadastral: **2643007000**

Área do Terreno (m²): **400,00**

Processo: **4455/2025**

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.702,00** (tres mil setecentos e dois reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 90/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 20/2025

Nome do Proprietário: **JOSHUA 24.15 PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Endereço do Imóvel: **RUA GUARARAPES, 991**

Bairro: **VILA CLAUDIA**

Inscrição Cadastral: **0661005000**

Área do Terreno (m²): **271,38**

Processo: **4468/2025**

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.851,00** (hum mil oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 91/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 24/2025

Nome do Proprietário: **CAMILLO FERRARI S/A - INDUSTRIA E COMERCIO**

Endereço do Imóvel: **RUA ANTONIO DINIZ, 105**

Bairro: **DESM. CAMILO FERRARI**

Inscrição Cadastral: **2351027000**

Área do Terreno (m²): **306,80**

Processo: **4467/2025**

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.702,00** (tres mil e setecentos e dois reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 92/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 25/2025

Nome do Proprietário: **CAMILLO FERRARI S/A - INDUSTRIA E COMERCIO**

Endereço do Imóvel: **RUA ANTONIO DINIZ, 95**

Bairro: **DESM. CAMILO FERRARI**

Inscrição Cadastral: **2351028000**

Área do Terreno (m²): **306,80**

Processo: **4875/2025**

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.702,00** (tres mil e setecentos e dois reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 93/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 26/2025

Nome do Proprietário: **CAMILLO FERRARI S/A - INDUSTRIA E COMERCIO**

Endereço do Imóvel: **RUA ANTONIO DINIZ, 85**

Bairro: **DESM. CAMILO FERRARI**

Inscrição Cadastral: **2351029000**

Área do Terreno (m²): **306,80**

Processo: **4878/2025**

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.702,00** (tres mil e setecentos e dois reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 94/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 27/2025

Nome do Proprietário: **IRACEMA SILVA SOARES - ESPOLIO**

Endereço do Imóvel: **AVENIDA ARARAS, 651**

Bairro: **VILA DA GLÓRIA**

Inscrição Cadastral: **0111017000**

Área do Terreno (m²): **1.577,60**

Processo: **4887/2025**

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 7.404,00** (sete mil e quatrocentos e quatro reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 95/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 28/2025

Nome do Proprietário: **REINALDO RAGAZZO**
Endereço do Imóvel: **AVENIDA ANTONIO OMETTO, 841**
Bairro: **VL. CLAUDIA I**
Inscrição Cadastral: **0299007000**
Área do Terreno (m²): **260,00**
Processo: **4890/2025**

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 96/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 30/2025

Nome do Proprietário: **FABIO BOTELHO DO COUTO**

Endereço do Imóvel: **RUA EZEQUIEL PAULA RAMOS, 88**

Bairro: **JARDIM PIRATININGA**

Inscrição Cadastral: **0510033000**

Área do Terreno (m²): **300,00**

Processo: **4892/2025**

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, **CONVIDA** a População Limeirense para participação da **88ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que se realizará dia 27 de fevereiro do corrente ano, às 9:00horas, nas dependências da Câmara Municipal, à Rua Clarindo Peixoto de Oliveira, nº 280 Bairro Jardim Maria Buchi Modeneis, município de Limeira, onde será apresentado a **Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2024**

Limeira, 24 de fevereiro de 2025.

Alexandre Ferrari Augusto

Autoridade Sanitária VII - Cred.023

Secretário Municipal de Saúde - Interino

COMUNICADO DE DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, Diretora de Vigilância em Saúde, Autoridade Sanitária V, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o Artigo 24 da Portaria Estadual CVS Nº 01/2024, **torna público:**

DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO das Licenças de Funcionamento dos processos abaixo relacionados.

Inteiro teor e demais deliberações nos respectivos processos.

Ficam os responsáveis legais pelos estabelecimentos proibidos de exercerem as atividades requeridas sob pena de responder por infração sanitária, civil e penalmente.

Limeira, 24 de fevereiro de 2025.

Nº do Processo	Interessado
7.311/02	Melissa de Luca Ferrari
7.314/02	Mariangela Moreira Gimenez
7.389/02	Luiz Antonio Chanquette
7.430/02	Carla Regina Grotta
7.924/04	Maria Ondina S Mugnaini Me
7.931/10	N & G Sorveteria Ltda Me
8.230/20	C Boldoni Gaspar Clínica Odontológica Me
8.765/18	Ana Paula Giusti de Campos
8.906/14	LSN Lia Comércio de Alimentos Ltda
8.988/19	Nazly Wiss Maldonado Pizani & Cia Ltda Me
9.267/13	Carlos Alberto Redondano Zinatto
9.562/22	Letícia Rodrigues Cantalogo Ginecologia e Obstetricia
9.711/13	A Rocha Limeira Me
9.802/04	Valdinéia Ferreira dos Santos
9.881/04	Marcio José Corrente
10.654/15	Thiago Louza do Nascimento Fontenelle
10.877/03	Supermercado Irmãos Fiel
23.037/03	Ana Paula da Silva Lavoura
43.530/20	Hugo Juliani de Assis
45.708/21	Ana Paula Mulinari Pinto Bueno

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 1/2024, TORNA PÚBLICO:

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 2382/23

Data de Protocolo: 21/02/2025 CEVS: 352690201-863-000790-1-4

Data de Validade: 21/02/2026 Razão Social: JOÃO LUÍS ZAROS CNPJ/CPF: 96233290830

Endereço: RUA CONSELHEIRO SARAIVA, 645 CENTRO

Município: LIMEIRA CEP: 13480-001 UF: SP

Resp. LEGAL: JOÃO LUIS ZAROS CPF: 96233290830

Resp. Técnico: JOÃO LUIS ZAROS CPF: 96233290830

CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:51549 UF:SP

LIMEIRA, Segunda-feira, 24 de Fevereiro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 10379/24

Data de Protocolo: 26/02/2024 CEVS: 352690201-863-002055-1-6

Data de Validade: 21/02/2026 Razão Social: EDVANIA DOS SANTOS TARGINO

CNPJ/CPF: 35486861842 Endereço: Praça DOUTOR LUCIANO ESTEVES, 216

2º ANDAR, SALA 24 Centro Município: LIMEIRA CEP: 13480-048 UF: SP

Resp. LEGAL: EDVANIA DOS SANTOS TARGINO CPF: 35486861842

Resp. Técnico: EDVANIA DOS SANTOS TARGINO CPF: 35486861842

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:130.328 UF:SP

LIMEIRA, Segunda-feira, 24 de Fevereiro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 5873/23

Data de Protocolo: 21/02/2025 CEVS: 352690201-863-001743-1-9

Data de Validade: 21/02/2026 Razão Social: FLAVIA ANDREATO FELIX

CNPJ/CPF: 30.068.833/0001-55 Endereço: Rua JOAQUIM BERNARDO, 201

Jardim Boa Esperança Município: LIMEIRA CEP: 13486-459 UF: SP

Resp. LEGAL: FLAVIA ANDREATO FELIX CPF: 33240790807

Resp. Técnico: FLAVIA ANDREATO FELIX CPF: 33240790807

CBO: 06390 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:106378 UF:SP

LIMEIRA, Segunda-feira, 24 de Fevereiro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 5874/23

Data de Protocolo: 21/02/2025 CEVS: 352690201-863-001744-1-6

Data de Validade: 21/02/2026 Razão Social: FLAVIA ANDREATO FELIX

CNPJ/CPF: 30.068.833/0001-55 Endereço: Rua JOAQUIM BERNARDO, 201

Jardim Boa Esperança Município: LIMEIRA CEP: 13486-459 UF: SP

Resp. LEGAL: FLAVIA ANDREATO FELIX CPF: 33240790807

Resp. Técnico: FLAVIA ANDREATO FELIX CPF: 33240790807

CBO: 06390 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:106378 UF:SP

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LIMEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento:

RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

LIMEIRA, Segunda-feira, 24 de Fevereiro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 112.931/2024
Data de Protocolo: 21/02/2025 CEVS: 352690201-864-001195-1-2
Data de Validade: 21/02/2026 Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
PASTEUR LTDA CNPJ/CPF: 51.420.081/0005-43 Endereço: Rua RUA SANTA CRUZ, 679
CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-041 UF: SP
Resp. LEGAL: JOSE ROBERTO SALVADOR CPF: 02982675862
Resp. Técnico: WILLIAM MENALI EVANGELISTA CPF: 09721758655
CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:20528 UF:SP
Resp. Técnico: ANA JÚLIA DE MARCO CPF: 45626842837
CBO: Conselho Prof.: CRB No. Inscr.:43.602 UF:SP
Resp. Técnico: ELCIO EUGENIO VIEIRA CPF: 22398871843
CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:16.222 UF:SP
Resp. Técnico: ROBERTA CRISTINA EUZEBIO ALEXANDRE CPF: 42200197829
CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:40319 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 24 de Fevereiro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 104.336/2024
Data de Protocolo: 21/02/2025 CEVS: 352690201-863-001406-1-9
Data de Validade: 21/02/2026 Razão Social: LUCIANO AUGUSTO REGANIN
CNPJ/CPF: 17255390803 Endereço: Rua SENADOR VERGUEIRO, 805 Centro
Município: LIMEIRA CEP: 13480-001 UF: SP
Resp. LEGAL: LUCIANO AUGUSTO REGANIN CPF: 17255390803
Resp. Técnico: LUCIANO AUGUSTO REGANIN CPF: 17255390803
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:95504 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 24 de Fevereiro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 4.176/2025
Data de Protocolo: 21/02/2025 CEVS: 352690201-863-001727-1-5
Data de Validade: 21/02/2026 Razão Social: CLINICA MEDICA PENEDO EIRELI
CNPJ/CPF: 39.396.109/0001-25 Endereço: Rua LAVAPÉS, 219 Centro
Município: LIMEIRA CEP: 13480-760 UF: SP
Resp. LEGAL: ADILSON JOSÉ PENEDO CPF: 04919179880
Resp. Técnico: ADILSON JOSÉ PENEDO CPF: 04919179880
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:89522 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 24 de Fevereiro de 2025

A DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, Autoridade Sanitária V, cred. 22, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o artigo 17º da Portaria Estadual CVS nº 01/2024, DEFERE as solicitações de Alvarás Sanitários acima mencionados.

Os responsáveis acima assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Limeira, 24 de fevereiro de 2025.

EDITAL Nº 001– 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 635/2024

Nome do Proprietário: **DOBRASIL CORTE E DOBRA EIRELI EPP**

Endereço do Imóvel: **RODOVIA ENGENHEIRO JOÃO TOSELLO (SP 147), 805**

Bairro: **JARDIM NOVA LIMEIRA**

Inscrição Cadastral: **2939010000**

Fica V. S^a. notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao não cumprimento da Notificação nº 1701/2023 (Embargo da Obra).

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69. LC 244/00 e 442/09.

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.S^a. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 002 – 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1306/2024

Nome do Proprietário: **DANIEL FELETO PERISSOTTO**

Endereço do Imóvel: **RUA EMBARÉ, 201**

Bairro: **TERRAS DE SÃO BENTO I**

Inscrição Cadastral: **4853001000**

Data de Emissão: **03/12/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com a Lei 442/2009 e Lei 1096/69, a **REQUERER O AUTO DE**

CONCLUSÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO junto a esta municipalidade, tendo um prazo de **30** (trinta) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento acarretará multa no valor equivalente a 100 UFESP's, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 265, Lei 442/2009: "Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pela Prefeitura

Municipal de Limeira, do "Auto de Conclusão" e licença de localização e funcionamento, que serão

concedidas desde que obedeçam as legalidades impostas pelo Poder Executivo, independentemente das obras de responsabilidade do loteador." (LC.719/14)

Art. 303, Lei 442/2009: "Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos

proprietários ou executor as seguintes multas: I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta; Parágrafo Único: Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação."

Art. 1.3.4.03, Lei 1096/1969: "Juntamente com o aviso de conclusão da obra, o responsável pela mesma entregará à repartição competente os elementos necessários, á juízo da mesma repartição, para a vistoria da conclusão da obra, que constatada poderá o proprietário utilizá-la para a finalidade que a mesma for aprovada."

OBSERVAÇÕES:

1. Poderá protocolar a solicitação de Renovação do Alvará de Construção caso ainda não esteja terminada a obra;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dezesete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 003 – 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1311/2024

Nome do Proprietário: **PAULO SERGIO SILVA DE FARIA**

Endereço do Imóvel: **RUA MANOEL MENDES PERES NETO, 163**

Bairro: **RESIDENCIAL PALMEIRA REAL**

Inscrição Cadastral: **4906028000**

Data de Emissão: **03/12/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dezesse de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 004 – 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1315/2024

Nome do Proprietário: **RICARDO SAVIO**

Endereço do Imóvel: **RUA PAULO MARTINS, 211**

Bairro: **JARDIM SOLAR DOS NOBRES**

Inscrição Cadastral: **4396038000**

Data de Emissão: **03/12/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dezesse de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 005 – 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1319/2024

Nome do Proprietário: **IRCO DE ARAUJO**

Endereço do Imóvel: **RUA ERMÍNIA TOGNASOLO CIA, 65**

Bairro: **JARDIM PORTO REAL IV**

Inscrição Cadastral: **2784023000**

Data de Emissão: **03/12/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dezeseite de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 006 – 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1403/2024

Nome do Proprietário: **RICARDO SAVIO**

Endereço do Imóvel: **RUA PAULO MARTINS, 203**

Bairro: **JARDIM SOLAR DOS NOBRES**

Inscrição Cadastral: **4396037000**

Data de Emissão: **09/12/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de *compra e venda*.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 007 – 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1411/2024

Nome do Proprietário: **ADILSON LEDO DOS SANTOS**

Endereço do Imóvel: **RUA MÁRIO RODRIGUES, 10**

Bairro: **JARDIM DOS JEQUITIBÁS**

Inscrição Cadastral: **5160025000**

Data de Emissão: **09/12/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com a Lei 442/2009 e Lei 1096/69, a **REQUERER O AUTO DE**

CONCLUSÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO junto a esta municipalidade, tendo um prazo de **30** (trinta) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento acarretará multa no valor equivalente a 100 UFESP's, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 265, Lei 442/2009: "Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pela Prefeitura

Municipal de Limeira, do "Auto de Conclusão" e licença de localização e funcionamento, que serão

concedidas desde que obedeçam as legalidades impostas pelo Poder Executivo, independentemente das obras de responsabilidade do loteador." (LC.719/14)

Art. 303, Lei 442/2009: "Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos

proprietários ou executor as seguintes multas: I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta; Parágrafo Único: Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação."

Art. 1.3.4.03, Lei 1096/1969: "Juntamente com o aviso de conclusão da obra, o responsável pela mesma entregará à repartição competente os elementos necessários, á juízo da mesma repartição, para a vistoria da conclusão da obra, que constatada poderá o proprietário utilizá-la para a finalidade que a mesma for aprovada."

OBSERVAÇÕES:

1. Poderá protocolar a solicitação de Renovação do Alvará de Construção caso ainda não esteja terminada a obra;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dezeseite de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 008 – 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1414/2024

Nome do Proprietário: **ALAN ADEILTON GONCALVES DA SILVA**

Endereço do Imóvel: **RUA OSVALDO ROSSI, 88**

Bairro: **JARDIM RESIDENCIAL LUIZ REGITANO**

Inscrição Cadastral: **5032033000**

Data de Emissão: **09/12/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com a Lei 442/2009 e Lei 1096/69, a **REQUERER O AUTO DE**

CONCLUSÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO junto a esta municipalidade, tendo um prazo de **30** (trinta) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento acarretará multa no valor equivalente a 100 UFESP's, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 265, Lei 442/2009: "Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pela Prefeitura

Municipal de Limeira, do "Auto de Conclusão" e licença de localização e funcionamento, que serão

concedidas desde que obedeçam as legalidades impostas pelo Poder Executivo, independentemente das obras de responsabilidade do loteador." (LC.719/14)

Art. 303, Lei 442/2009: "Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos

proprietários ou executor as seguintes multas: I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta; Parágrafo Único: Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação."

Art. 1.3.4.03, Lei 1096/1969: "Juntamente com o aviso de conclusão da obra, o responsável pela mesma entregará à repartição competente os elementos necessários, á juízo da mesma repartição, para a vistoria da conclusão da obra, que constatada poderá o proprietário utilizá-la para a finalidade que a mesma for aprovada."

OBSERVAÇÕES:

1. Poderá protocolar a solicitação de Renovação do Alvará de Construção caso ainda não esteja terminada a obra;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dezeseite de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 009 – 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1467/2024

Nome do Proprietário: **ANTONIO DOS SANTOS BOTELHO**

Endereço do Imóvel: **RUA ELZA ROTHER MAEZE, 661**

Bairro: **JARDIM RESIDENCIAL ANTONIO SIMONETTI IV**

Inscrição Cadastral: **4423007000**

Data de Emissão: **13/12/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com a Lei 442/2009 e Lei 1096/69, a **REQUERER O AUTO DE**

CONCLUSÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO junto a esta municipalidade, tendo um prazo de **30** (trinta) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento acarretará multa no valor equivalente a 100 UFESP's, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 265, Lei 442/2009: "Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pela Prefeitura

Municipal de Limeira, do "Auto de Conclusão" e licença de localização e funcionamento, que serão

concedidas desde que obedeçam as legalidades impostas pelo Poder Executivo, independentemente das obras de responsabilidade do loteador." (LC.719/14)

Art. 303, Lei 442/2009: "Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos

proprietários ou executor as seguintes multas: I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta; Parágrafo Único: Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação."

Art. 1.3.4.03, Lei 1096/1969: "Juntamente com o aviso de conclusão da obra, o responsável pela mesma

entregará à repartição competente os elementos necessários, á juízo da mesma repartição, para a vistoria da conclusão da obra, que constatada poderá o proprietário utilizá-la para a finalidade que a mesma for aprovada."

OBSERVAÇÕES:

1. Poderá protocolar a solicitação de Renovação do Alvará de Construção caso ainda não esteja terminada a obra;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dezeseite de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 010 – 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1507/2024

Nome do Proprietário: **NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA**

Endereço do Imóvel: **RUA FRANCISCO JOAQUIM PEREIRA, 211**

Bairro: **JD.RESD. ANTONIO SIMONETTI**

Inscrição Cadastral: **4098024000**

Data de Emissão: **26/12/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dezeseite de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 011 – 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1508/2024

Nome do Proprietário: **BUBAEVA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Endereço do Imóvel: **RUA MARANHAO, 1079**

Bairro: **VL. SANTA ROSALIA**

Inscrição Cadastral: **3017003000**

Data de Emissão: **26/12/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dezeseite de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 012 – 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1510/2024

Nome do Proprietário: **QUELY CRISTINA RAMOS**

Endereço do Imóvel: **RUA JOSE BENEDITO RISSO, 95**

Bairro: **BAIRRO [HABITACAO] GEADA**

Inscrição Cadastral: **4805013000**

Data de Emissão: **26/12/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dezesse de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 013 – 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1511/2024

Nome do Proprietário: **MARILELY FRANCO DE OLIVEIRA DA SILVA**

Endereço do Imóvel: **RUA MARIANA PILEGGI KUHL, 161**

Bairro: **BAIRRO [HABITACAO] GEADA**

Inscrição Cadastral: **4807032000**

Data de Emissão: **26/12/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dezesse de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 014 – 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1512/2024

Nome do Proprietário: **LUCIANA CRISTINA BARBIERI**

Endereço do Imóvel: **RUA ANGELO ALEGRE, 17**

Bairro: **JD. VISTA ALEGRE**

Inscrição Cadastral: **1427028000**

Data de Emissão: **26/12/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dezesse de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ANA CRISTINA MACHADO

Secretária de Urbanismo



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP

Limeira, 19 de fevereiro de 2025

ILUSTRÍSSIMOS (AS) CONSELHEIROS (AS)

Vimos pelo presente, **CONVOCÁ-LOS (AS)** para a **331ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **26/02/2025, QUARTA-FEIRA às 14h**, de forma **PRESENCIAL** na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, localizada nas dependências do NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta, com a seguinte Pauta:

- 01) Abertura;
- 02) Apreciação e deliberação sobre a Reprogramação de Recursos Financeiros recebidos por meio do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS);
- 03) Apreciação e deliberação sobre a Prestação de Contas do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM referente ao 4º trimestre/2024;
- 04) Informativo do CEPROSOM sobre o Ofício nº 90/2025/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-GND4, recebido pelo CMAS;
- 05) Apreciação e deliberação sobre as atas das reuniões: ordinária de 29 de janeiro de 2025;
- 06) Leitura das Correspondências Expedidas e Recebidas;
- 07) Informações sobre os preparativos para realização da Conferência Municipal de Assistência Social;
- 08) Trabalhos das Comissões:
 - Cadastramento e Fiscalização das Entidades;
 - Análise de Planos Municipais e Custos;
 - Controle Social do Programa Bolsa Família – PBF
- 09) Palavra Livre;
- 10) Encerramento.

Alessandra Alves Bonin

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão
Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta
Fone: 3404-6132 e-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o cadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2025**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O cadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o cadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do cadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2025**, em atendimento ao Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO**, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Janeiro	
Matricula	Nome
788929	APARECIDA CONCEICAO LIMA DA COSTA
789407	HILTON LANG
16497	NADYR APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES
Fevereiro	
Matricula	Nome
789668	ADRIANA CRISTINA MULLER DEL MONDO
790030	ANALIA SEBASTIANA RIBEIRO
789328	ANAMARIA ARCARO DA COSTA
16942	ANTONIO DOMINGOS VIANNA
6289	AUGUSTO CASTELLANI
789805	CAMELIA DE FATIMA MASSARO
785661	CATARINA BOTENE DE OLIVEIRA
784893	CECILIA ZANOTELLI FAVERO
788928 / 789391	DENISE BONIN
710946	DIVA DE LIMA NOGUEIRA
781797	ELIANA APARECIDA PEDRON
786322	EMERLI DE LIMA RODRIGUES
789114	FABIO HENRIQUE DA SILVA
784877	IRACEMA CHAVES DA SILVA
789401	JANICE WOLFF DE SOUZA
783919	JOSE DE NAZARE LIMA
790033	KATIA CRISTINA CITELLI GARCIA

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



788816	LUZIA FRANCISCA DE ASSIS
783510	MARA DE ALMEIDA GONÇALVES
784842	MARCELA APARECIDA REIS VIEIRA DA SILVA
785911	MARCIA APARECIDA CONCEIÇÃO
788808	MARCIA DE OLIVEIRA GOES SCHMIDT
788623 / 760951	MARCIA VIANA MARTINATI
677051	MARGARIDA MARIA CHIZZOTTI BONI
772496	MARIA APARECIDA MIRANDA STEIN
789189	MARIA AUXILIADORA SANCHES
786829	MARIA DAS GRAÇAS VALERIO DE SOUZA
785598	MARIA DE LOURDES SOUZA SANTOS
626350	MARIA MINATEL NARDINI
783323	MARIA ROSA INOCENCIO FIGUEIREDO
789622	MARIANGELA GIMENEZ RICOMINI
789026	MARIONICE CHELINI
789902	MAURINA APARECIDA GOMES RIBEIRO
789106	NELIA NELI PEREIRA DIAS
784729	NILZA APARECIDA GOMES
789023	PATRICIA REDONDANO DIBBERN
23604	RAQUEL CARAM DE SOUZA DIAS
789198	RENATA EXEL POMPEU MORANDI
788520	ROMILDO APARECIDO VIEIRA DE LIMA
787329	ROSANA PEREIRA DOS SANTOS
788981	ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA
788546	ROSANGELA MARIA COQUE
781959	SUELI DO VALLE VON GAL
655333	VANIA DE CASSIA CLEMENTINO
789291	VIVIANE APARECIDA DO NASCIMENTO

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018